



DECRETO Nº 120/2021

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE-3, concedida através do Decreto nº 112/2017, ao servidor efetivo Sr. Noel Fernandes Guerreiro, Mat. Nº 454-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 01/04/2021.

Sapopema, 05 de abril de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal